

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1606, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional do servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007433-51.2024.8.13.0693, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autor, conforme critérios elencados na referida legislação.

Art. 1º - Revergar na Resolução SEJUSP Nº 1390, de 11 de julho de 2024, publicada em 12 de julho de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Marcos dos Santos Barbosa - MASP: 1297133/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao processo nº 5007433-51.2024.8.13.0693.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025.
Edgard Estêvão da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade adicional na carreira de Policial Penal.

Table with 5 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include MARCOS DOS SANTOS BARBARA.

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

Table with 5 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include MARCOS DOS SANTOS BARBARA.

05 2165824 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 20/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 1.000as.25.497958-6.000, concede afastamento ao servidor Tiago Santos Cordeiro Pinheiro, MASP 1539958-7, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional de Inspetor da Polícia Penal, no curso de Direito, a partir de 09 de janeiro de 2026 até o término do referido curso, sem remuneração.

Edgard Estêvão da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública)

05 2165614 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1295462-4, FLAVIA DE PAIVA LOPES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Prevenção e Apoio Operacional, para a Diretoria de Segurança Interna a contar de 19/06/2019 para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0073974/2019-03.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1082168-4, SCHIRLEY CRISTINA RODRIGUES, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Atendimento ao Adolescente, para a Diretoria de Formação Educacional Profissional Esporte Cultura e Lazer, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0253835/2025-43.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1203220 / 7, NEIMAR XAVIER DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Presídio de Carlos Chagas, para o(a) Penitenciária de Toefilo Ottoni, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0045913/2025-62.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1281794 / 6, CLAUDINEI FERREIRA DO CARMO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 8ª RP, para o Presídio de Governador Valadares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0227372/2025-42.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1083297 / 8, ESMAR DA SILVA DE DEUS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Cartegem do Fórum de Belo Horizonte, para o(a) Departamento Penitenciário de Minas Gerais, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0244598/2025-55.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1269048-3, LEANDRO DA SILVA MOREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Núcleo de Gerenciamento do Sistema Prisional de Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0235331/2025-04.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:
MASP 1344260-3, PAULO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0235331/2025-04.
Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 2165829 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento do processo de Licença Ambiental simplificada abaixo identificada, cuja decisão foi a seguinte:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP-LI-LO): *Cedro Mineração Mariana S.A. / Projeto de Otimização das Operações - Cedro Mineração Mariana S.A. - Disposição de efluentes ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mineração, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Mariana/MG - Processo SLA nº 3504/2025 - Classe 3.
*Requerimento para intervenção ambiental: Processo SEI vinculado nº 090101.000251/2025-72. Decisão: Não conhecido o recurso administrativo interposto pela Cedro Mineração Mariana S.A., em razão de não atender ao requisito de admissibilidade por não dirigir-se à decisão administrativa passível de recurso, conforme o art. 40 do Decreto nº 47.383.2018, mantendo-se a decisão de arquivamento.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional
05 2165879 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi concedida a licença ambiental vinculada ao processo de licença julgado na 98ª RO CIE em 17/12/2025:
LAC2 (LIC-LO): 1) COPASA - Itaipaverica, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Estação de tratamento de esgoto sanitário, Divinópolis (MG, PA/Nº 1226/2023, Classe 4 requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0015112/2023-28.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças (CAF) da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (URA ASF), designada para responder por esta Regional no período de 15/12/2025 a 05/01/2026, conforme publicação no DOE/MG em 17/12/2025, torna público que foi realizado o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - FEAM/URA ASF - CCP - 2025 (doc. SEI nº 129200115), vinculado ao processo administrativo de licenciamento ambiental - SLA n. 53028/2025, referente ao empreendimento abaixo identificado: MINERACAO ARCOSS LTDA., CNPJ n. 00.704.957/0001-19 - Atividade A-02-07-0 - lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, com produção bruta de 180.000 toneladas anuais - Arco Minas MG - (processo do TAC SEI n. 1370.01.00094/2022-58) - Classe 03. Vigência: 01 ano contado a partir da assinatura do TAC, em 17/12/2025, isto é, válido até 17/12/2026, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas no instrumento.

Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças (CAF) da URA Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi concedida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LIC-Cadastre do(s) empreendimento(s) abaixo identificada(s):
1) Hanco da natureza ambiental, com atividade: Ecologia, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Itaipaverica/MG-Processo nº 494/2023, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastre do(s) empreendimento(s) abaixo identificada(s):
1) Hanco da natureza ambiental, com atividade: Ecologia, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Itaipaverica/MG-Processo nº 494/2023, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastre do(s) empreendimento(s) abaixo identificada(s):
1) Hanco da natureza ambiental, com atividade: Ecologia, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Itaipaverica/MG-Processo nº 494/2023, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastre do(s) empreendimento(s) abaixo identificada(s):
1) Hanco da natureza ambiental, com atividade: Ecologia, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Itaipaverica/MG-Processo nº 494/2023, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastre do(s) empreendimento(s) abaixo identificada(s):
1) Hanco da natureza ambiental, com atividade: Ecologia, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Itaipaverica/MG-Processo nº 494/2023, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastre do(s) empreendimento(s) abaixo identificada(s):
1) Hanco da natureza ambiental, com atividade: Ecologia, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Itaipaverica/MG-Processo nº 494/2023, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastre do(s) empreendimento(s) abaixo identificada(s):
1) Hanco da natureza ambiental, com atividade: Ecologia, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Itaipaverica/MG-Processo nº 494/2023, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastre do(s) empreendimento(s) abaixo identificada(s):
1) Hanco da natureza ambiental, com atividade: Ecologia, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Itaipaverica/MG-Processo nº 494/2023, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastre do(s) empreendimento(s) abaixo identificada(s):
1) Hanco da natureza ambiental, com atividade: Ecologia, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Itaipaverica/MG-Processo nº 494/2023, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastre do(s) empreendimento(s) abaixo identificada(s):
1) Hanco da natureza ambiental, com atividade: Ecologia, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Itaipaverica/MG-Processo nº 494/2023, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastre do(s) empreendimento(s) abaixo identificada(s):
1) Hanco da natureza ambiental, com atividade: Ecologia, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Itaipaverica/MG-Processo nº 494/2023, Classe 2 Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, ou no número 320260106956713613.